RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 256, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Revogada pela Resolução Normativa nº 281, de 2019.

~~*Altera os prazos estabelecidos na Resolução Normativa nº 203 de 26/05/2006*.~~

~~O Conselho Federal de Química, no uso das atribuições que lhe confere a letra f do artigo 8º da Lei nº 2.800 de 18/06/56;~~

~~Considerando a necessidade de compatibilizar o exercício de mandatos no Conselho Federal de Química com as atividades dos profissionais que exercem tais mandatos, visto serem os mesmos, honoríficos;~~

~~Considerando a necessidade de padronização dos períodos para a eleição dos Presidentes de Regionais e do Conselho Federal, com os períodos para a eleição dos Conselheiros Federais;~~

~~Considerando a necessidade de ampliação dos prazos fixados no artigo 5º da Resolução Normativa nº 203 de 26/05/2003, para que ocorra essa compatibilização;~~

~~Resolve:~~

~~Art. 1º A Assembleia de Delegados Eleitores a que se refere o artigo 5º da Resolução Normativa nº 203 de 26/05/2006, será realizada anualmente, de 90 a 180 dias antes do término dos mandatos dos Conselheiros.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Brasília, 21 de maio de 2014.~~

~~Jesus Miguel Tajra Adad~~
~~Presidente do CFQ.~~

~~Roberto Lima Sampaio~~
~~1º Secretário do CFQ.~~

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.05.2014.